

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 37/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, com o critério de seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação que tem como objeto a contratação de serviço de decoração para o espaço da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 17ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, a ser realizada de 01 a 11 de maio de 2025, no Parque Municipal do Chimarrão, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 22/04/2025

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação tem como objeto a contratação de serviço de decoração para o espaço da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 17ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, a ser realizada de 01 a 11 de maio de 2025, no Parque Municipal do Chimarrão, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores.

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 19 de abril de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de decoração para o espaço da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 17ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, a ser realizada de 01 a 11 de maio de 2025, no Parque Municipal do Chimarrão.

O serviço deverá contemplar:

- Ornamentação completa do estande institucional;
- Fornecimento de mobiliário para três ambientes distintos, sala de reuniões, cozinha e recepção:
 - 01 puff ilha
 - 01 aparador com arranjo
 - 01 TV 86 polegadas
 - 03 cilindros
 - 16 plantas/arranjos
 - 01 mesa de canto
 - 01 mesa de centro
 - 01 jardim vertical
 - 02 estofados (02 e 03 lugares)
 - 02 tapetes
 - 01 frigobar
 - 02 mesas bistrô c/ 04 banquetas cada
 - 01 mesa de 2,40m x 1m c/ 06 cadeiras
 - 01 luminária de canto
- Montagem e desmontagem de toda a decoração e mobiliário;
- Transporte (frete) incluso, sem custo adicional.

A quantidade de cada item poderá ser ajustados conforme a disponibilidade e necessidade do ambiente.

A empresa vencedora deverá visitar o espaço a ser decorado e fornecer projeto/planta baixa demonstrando a decoração a ser fornecida, o qual será submetido a aprovação da fiscal responsável pela contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir que a Câmara de Vereadores de Venâncio Aires tenha um estande decorado e funcional durante a 17ª Fenachim, promovendo a sua imagem institucional, possibilitando um ambiente adequado para recepção de visitantes, realização de reuniões e exposição de suas atividades legislativas.

O serviço de decoração e mobiliário assegurará conforto, estética e organização ao espaço, além de contribuir para uma presença institucional de destaque durante o evento, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação de serviço completo de decoração do estande da Câmara, incluindo:

- Ornamentação temática e institucional do espaço;
- Mobiliário para:
 - Sala de reuniões
 - Cozinha
 - Recepção
- Montagem, desmontagem e frete incluso (sem acréscimos de valores);
- Ambientação adequada ao período do evento: de 01 a 11 de maio de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da Empresa Contratada:

- Experiência comprovada em decoração e ambientação de eventos institucionais;
- Capacidade técnica para fornecimento de mobiliário conforme descrito;
- Regularidade fiscal e trabalhista (comprovação por meio de certidões válidas);
- Comprometimento com prazos de montagem e desmontagem conforme cronograma da Fenachim.

4.2 Especificações Técnicas:

- Decoração: elementos visuais, painéis, tecidos, iluminação e ambientação que reflitam a identidade institucional da Câmara;
- Mobiliário para ambientes:
 - Sala de reuniões
 - Cozinha
 - Recepção;
- Materiais em bom estado de conservação, com padrão estético institucional;
- Todos os itens devem estar disponíveis durante todo o período do evento;
- Montagem finalizada antes da abertura do evento; desmontagem imediata após o encerramento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada:

- Executar a montagem e desmontagem da decoração e mobiliário conforme cronograma;
- Fornecer todos os elementos especificados neste Termo de Referência;
- Garantir transporte, entrega, instalação e retirada dos materiais;
- Responsabilizar-se pela integridade dos itens e segurança da instalação.

5.2 Responsabilidades da Contratante:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução;
- Verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações;
- Proceder ao pagamento após a entrega total e adequada do serviço..

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parque Municipal do Chimarrão, localizado na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina – Venâncio Aires/RS

A decoração deverá estar totalmente instalada até a abertura do evento (01/05/2025) e retirada logo após seu encerramento (11/05/2025).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pela servidora Vanessa Cristina do Aamral Teixeira, designada pela Câmara Municipal, que será responsável por fiscalizar a correta execução dos serviços conforme definido.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, após a entrega e verificação da conformidade dos serviços prestados;

A empresa deverá apresentar nota fiscal eletrônica correspondente ao serviço executado;

O pagamento está condicionado à aceitação formal dos serviços pela gestora do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme pesquisa de preços realizada diretamente com três fornecedores.

Critérios de seleção:

- Menor preço global;
- Conformidade com os itens descritos neste Termo;
- Qualidade dos serviços e mobiliário oferecidos;
- Capacidade de cumprimento dos prazos definidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor total da contratação é de R\$ 29.267,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), com base em pesquisa de mercado junto a três fornecedores especializados, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da Câmara Municipal de Venâncio Aires, dentro da seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.22.00.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Este Termo de Referência tem por objetivo assegurar a transparência, legalidade e eficiência na contratação do serviço de decoração para o estande da Câmara de Vereadores na 17ª Fenachim, promovendo a boa execução e o cumprimento das finalidades institucionais do Poder Legislativo.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Deise Lirio Ferreira
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Decoração para o espaço da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 17ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, incluindo Ornamentação completa do estande institucional; Fornecimento de mobiliário para três ambientes distintos, sala de reuniões, cozinha e recepção (01 puff ilha, 01 aparador com arranjo, 01 TV 86 polegadas, 03 cilindros, 16 plantas/arranjos, 01 mesa de canto, 01 mesa de centro, 01 jardim vertical, 02 estofados (02 e 03 lugares), 02 tapetes, 01 frigobar, 02 mesas bistrô c/ 04 banquetas cada, 01 mesa de 2,40m x 1m c/ 06 cadeiras, 01 luminária de canto, Montagem e desmontagem, Transporte (frete) e manutenção da decoração durante todo o período da festa.	01		
			TOTAL	

A quantidade de cada item poderá ser ajustados conforme a disponibilidade e necessidade do ambiente.

A empresa vencedora deverá visitar o espaço a ser decorado e fornecer projeto/planta baixa demonstrando a decoração a ser fornecida, o qual será submetido a aprovação da fiscal responsável pela contratação.

Assinatura e carimbo